



**ATA DA 60ª (SEXAGÉSIMA) REUNIÃO
DA CEDOS, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2012.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Pesquisa da Coordenação de Arquivo (Coarq), no Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS). Estavam presentes o Deputado FÁBIO TRAD, Presidente; o Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR; o Sr. Tarciso Aparecido Higino de Carvalho, Assessor da Coordenação de Arquivo (Coarq); e o Sr. Fernando Carlos Wanderley Rocha, Consultor Legislativo. Havendo número regimental, foram abertos os trabalhos, passando-se ao exame da pauta. **A.** As Atas da 55ª, 56ª, 57ª, 58ª e 59ª Reuniões não foram apreciadas. **B. 1. Processo nº 111.117/2012**, que trata de Minuta de norma para implantar a Lei de Acesso a Informações na Câmara a ser analisada pela Cedos. **Análise:** Os assistentes explicaram que, a fim de elaborar o substitutivo ao Ato da Mesa na forma de um Projeto de Resolução, conforme solicitado pelos Deputados, foram acrescentados ao texto artigos baseados na Lei nº 12.527/2011, no Decreto nº 7.724/2012, na Resolução nº 29/1993, no Ato da Mesa nº 83/2001 e em outras normas pertinentes. Dando continuidade à análise da minuta do Projeto de Resolução, foram discutidas e votadas as últimas alterações ao texto quanto aos seguintes pontos: artigo 10 § 7º No *caput*, substituir “atividade parlamentar” por “esfera legislativa” e na alínea c, substituir “recolhidos” por “sob a custódia”. No art. 12, § 2º, decidiu-se por não acatar a sugestão do Deputado Nelson Marchezan de acrescentar “ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983”. No art. 23, substituir “ultrassecreta” por “secreta” nas alíneas a e b e suprimir o § 2º. No art. 27, § 4º, voltar à redação anterior, retirando “demais membros presentes” e, no § 8º, suprimir a palavra “atos”. No art. 35, § 2º, I, substituir a ‘Cedos’ pelo ‘Primeiro-Secretário’. No art. 45, sobre as competências da Cedos, no inciso II, substituir “rever” por “reavaliar” e, no inciso IV, acrescentar “e secreto” e “devidamente fundamentado”, tendo sido mantidas as competências da Cedos que estão postas na Resolução nº 29/1993, acrescentadas de algumas alterações. No art. 46, decidiu-se retirar a alínea ‘d’ e alterar o *caput* para “quatro assistentes”. Decidiu-se retirar os artigos 58 e 59. Algumas outras correções relativas a procedimentos serão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

revistas pelos assistentes. **Decisão:** Os assistentes irão consolidar as alterações e preparar o ofício de encaminhamento, explicando ao Presidente porque a Comissão decidiu apresentar, na forma de um Projeto de Resolução, um substitutivo à proposta original. O processo será encaminhado ao Presidente Marco Maia até amanhã, quarta-feira, dia 13. Os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e vinte minutos. Eu, Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Deputado **FÁBIO TRAD**
Presidente

Deputado **FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR**

Tarciso Aparecido Higino de Carvalho
Assessor da Coordenação de Arquivo

Fernando Carlos Wanderley Rocha
Consultor Legislativo